



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 75 folhas 09

ms
assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP-08

ÁREA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

RESPONSÁVEL:

Marcos Cardoso Miranda

2-OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios (coffee break).

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos produtos alimentícios (coffee break) se faz necessária para atender os eventos comemorativos por essa casa de leis. Atendendo os participantes em solenidades, cerimônias, reuniões, sessões ou audiências públicas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITENS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Unid.	100	Refrigerantes em embalagem de 02 litros marca de referência (coca cola, Fanta, guaraná)
02	Unid.	100	Suco natural 300 ml (laranja, goiaba, acerola, etc..)
03	Unid.	50	• Bolos simples 1k. (Sugestões: cenoura, formigueiro, chocolate, leite, fubá, coco e etc);
04	cento	15	Mini Salgados/assados (Exemplos: coxinha, enrolado, rissole, empadas, quibes, pastéis etc...)
05	UNID	1.000	Pão francês
06	UNID.	400	Pão doce
07	UNID.	100	Pão caseiro
08	LITRO	50	Leite integral cx. 1 litro
09	Unid.	05	Manteiga com sal pote 500 G

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1-O valor da contratação conforme levantamento de preço realizado no comercio local é de R\$6.508,35 (seis mil quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos),

para o cálculo usamos a média de 03 (três) propostas apresentadas.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 75 folhas 10

assinatura

6.1. Prazo de Entrega:

6.1.1. Deverá ser comunicado à empresa vencedora do certame em um prazo de 03 dias anterior a data do evento emitindo a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

6.1.2. Ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo, ressalvadas situações descaso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Do Local e Horário de Entrega

7.1. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Oeste, Avenida São Paulo nº4369 -Bairro três poderes - CEP: 76.930-000 Alvorada do Oeste/RO.

8- O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Para que ocorra maior competitividade no certame, a dispensa de licitação na forma eletrônica será dividida em itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, considerando que são inúmeros fornecedores para este objeto.

9 - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:

A contratação não necessita de adequações por parte desta casa Legislativa.

10-Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

11- Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

12- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 75 folhas 11


assinatura

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do objeto a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratação encontra se em elaboração. Entretanto, o objeto deste processo encontra se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências: Definições dos servidores que farão parte da equipe de recebimento dos materiais/serviços e fiscalização técnica e gestão contratual, previamente definidas no certame; acompanhamento rigoroso durante a entrega dos produtos; considerando-se estarem atendidos todos os requisitos necessários ao recebimento do item previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração

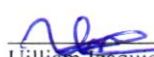
15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

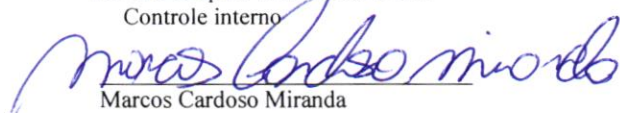
Recomenda-se que:

No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente armazenados ou destinados para reciclagem, doação ou desfazimento;

Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Abril de 2025.


William Izaquiel Montalvão de Lara
Controle interno


Marcos Cardoso Miranda
Diretora adm/Financeiro

Ezenildo Dutra Marques
Contador